

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 801 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981

EMENTA:- Aprova o curso de extensão em Supervisão de Obras Rodoviárias do Departamento de Hidráulica e Transportes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 03.11.81 e 08.10.82, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o curso de extensão em Supervisão de Obras Rodoviárias, de responsabilidade do Professor Emir Beltrão da Silva, do Departamento de Hidráulica e Transportes, com o objetivo de aperfeiçoar profissionais que militam na área do Rodoviarismo, tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Processo nº 16.220/82.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de outubro de 1982.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

R E G U L A M E N T O

- 1 - Título : Supervisão de Obras Rodoviárias
- 2 - Centro : Tecnológico
- 3 - Departamento : Hidráulica e Transportes
- 4 - Entidade executora : Universidade Federal do Pará
- 5 - Coordenação Didático-Científica : Departamento de Hidráulica e Transportes
- 6 - Professores responsáveis : Emir Beltrão da Silva
José Ignácio de Azevedo
- 7 - Justificativa : A realização do Curso faz parte do programa de Cooperação Técnica na Área de treinamento, conforme estabelece o Termo de Convênio nº 03/75 e seu terceiro Termo Aditivo. A finalidade do Curso é aperfeiçoar profissionais da área nas técnicas de Obras Rodoviárias.
- 8 - Objetivos :
 - Geral : Aperfeiçoar profissionais que militam na Área do Rodoviarismo;
 - Específico : Treinar pessoal aplicado às Técnicas de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Programação de Obras Rodoviárias.
- 9 - Carga horária prevista : 60 horas
- 10- Créditos : 03
- 11- Início previsto : 05.10.81
- 12- Término previsto : 22.10.81
- 13- Local de funcionamento : 2º Distrito Rodoviário Federal DNER/
Belém
- 14- Inscrições:
 - Requisitos: Possuir Curso Superior
 - Local: Segundo Distrito Rodoviário Federal - DNER/BELÉM - Sala da Representação do IPR.
 - Período: 01 a 25/09/81
 - Horário: 08:00 às 12:00 horas
- 15- Número de Vagas:
 - Docentes: 02 (duas)
 - Outros: 28 (vinte e oito)

16- Programa:

- Autoridades, Entidades, Organização Rodoviária, Terminologia Rodoviária e Legislação Rodoviária.
- Edital, Proposta, julgamento, contratos Documentação necessária para o supervisor, Planejamento Rodoviário, Projeto.
- Importância da Supervisão da Obra.
- Serviços preliminares e caminhos de serviço.
- Cortes, Empréstimos e Aterros.
- Elaboração-Medição do ítem Implantação.
- Regularização, reforço, sub-base e base.
- Imprimação e Tratamento Superficial.
- Areia, asfalto a Quente, Concreto Asfáltico e Lama Asfáltica.
- Pré-misturado a Frio, Pavimento de Concreto.
- Elaboração-Medição de Serviço de Pavimentação.
- Calhas, Entradas e saídas d'água, Banquetas.
- Bueiros de Grade, Galeria, Drenos Profundos.
- Obras de Artes Especiais.
- Cercas, Defensas e Sinalização.
- Proteção Vegetal, Revestimento, Talube com solo cimento, Impermeabilização de Talubes.
- Obras Contratadas e Delegadas.
- Técnica de Supervisão de Obras, mapas, relatórios.
- Estocagem de Material, planejamento, supervisão, Avaliação do Curso.
- Trabalho Final (verificação de aprendizagem).

17- Corpo Docente:

- Prof. Engº Antônio Soares Pitombeira
- Prof. Engº Humberto Santana
- Prof. Engº Aduino Teixeira Calandrine
- Prof. Engº Eneas Etruco
- Prof.ª Eng.ª Maria de Lourdes Alves
- Prof. Engº Juarez Azevedo.

18- Verificação de Aprendizagem:

Dia: 22/10/81

Hora: 08:00 às 12:00 Horas

Modo: Prova Escrita

19- Requisitos para a Concessão de Certificados:

Conceito: Mínimo Regular

Frequência: Mínima de 85% (oitenta e cinco por cento)

20- Orçamento: O financiamento do presente Curso não acarreta ônus para a Universidade Federal do Pará.